

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA

Processo Administrativo nº NIT-050121/001504/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos de Informática e eletrônicos – TIC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tela de Projeção 100" - Tela de projeção portátil, enrolável e retrátil, com mecanismo manual de recolhimento - Estrutura: Tripé metálico integrado, dobrável, com sistema de travamento para estabilidade; Caixa de armazenamento em metal ou material rígido; - Tamanho da área de projeção: 100 polegadas (diagonal) - Proporção: 16:9; - Superfície de projeção: Tecido branco fosco; - Ganho 1.0 - Bordas: Bordas pretas	N/A	UND.	01		

	para melhor contraste da imagem; - Ângulo de visão: Mínimo de 160° - Altura ajustável: Ajuste vertical da área útil da tela; - Compatibilidade: Adequada para projetores Full HD e 4K; - Transporte: Peso máximo compatível com transporte manual; - Acompanha bolsa ou alça integrada; Produto novo, de primeiro uso					
2	Pedestal de Chão para TV de até 75" Especificações mínimas obrigatórias: - Tipo: Suporte pedestal de chão móvel, com rodízios; Compatibilidade: TVs de 32" até 75"; - Padrão VESA: Compatível, no mínimo, com VESA 200×200 até 600×400; - Capacidade de carga: Mínimo de 50 kg; - Estrutura: Aço carbono com pintura eletrostática; - Mobilidade: Rodízios com travamento, mínimo	N/A	UND.	02		

	de 4 rodas; - Ajustes: Ajuste de altura da TV; - Inclinação vertical mínima de $\pm 10^\circ$; - Acessórios: Bandeja para webcam; Bandeja para notebook ou equipamentos auxiliares; - Estabilidade: Base reforçada, com centro de gravidade adequado para uso institucional;					
3	Notebook Tamanho da tela: 16 " Com leitor de impressão digital: Não Com tela tátil: Não Duração da bateria: 10 h Características principais Marca de placa gráfica integrada AMD Linha de placa gráfica integrada Radeon Modelo de placa gráfica integrada Graphics Capacidade Capacidade de disco SSD 512 GB Interface do SSD M.2 NVMe Gen3 Memória Capacidade total do	N/A	UND.	05		

módulo de memória RAM 16 GB					
Tipo de memória RAM DDR4					
Processador					
Marca do processador AMD					
Linha do processador Ryzen 5					
Modelo do processador 5625U					
Quantidade de núcleos 6					
Sistema operacional					
Nome do sistema operacional Windows					
Versão do sistema operacional 11					
Edição do sistema operacional Home					
Especificações					
Com leitor de impressão digital Não					
Câmera					
Com webcam Sim					
Outros					
Com microfone Sim					
Com teclado numérico Sim					
Com teclado retro iluminado Não					
Modos de som Estéreo					

	Idioma do teclado Português Peso e dimensões Largura 35,9 cm Profundidade 25,5 cm Altura 1,98 cm Peso 1,85 kg					
4	Monitor - Tamanho da tela: 23” ou 24” - Resolução nativa: Full HD (1920 × 1080); - Tecnologia do painel: IPS; - Tratamento de tela: Antirreflexo; Proporção: 16:9; - Ajustes ergonômicos: Ajuste de altura; - Inclinação - Rotação (pivot) para uso em posição vertical; - Conectividade: 1 entrada HDMI; 1 entrada DVI; - Taxa de atualização: Mínimo de 60 Hz; - Brilho mínimo: 250 cd/m²;	N/A	UND.	08		

	- Ângulo de visão: Mínimo de 178° (horizontal e vertical); - Base: Base articulada, removível; - Compatibilidade VESA: Sim; - Produto novo, de primeiro uso					
5	Mouse com Fio Características do produto Tipo de mouse: Convencional Resolução do sensor: 1600 dpi Tipo de sensor: Óptico É sem fio: Não Características gerais Marca HP Linha Classic Modelo Wired Mouse Modelo alfanumérico 6VY96AA Cor Preto Modelo detalhado 6VY96AA#ABM Sensor Tipo de sensor Óptico	N/A	UND.	10		

Tecnologia do sensor						
Laser						
Resolução do sensor 1.600 dpi						
Peso e dimensões						
Comprimento 6,43 cm						
Largura 11,66 cm						
Altura 3,72 cm						
Peso 90 g						
Especificações						
Tipo de mouse Convencional						
Sistemas operacionais compatíveis						
Windows11, Windows 10, Windows 8, Windows 7, macOS 10.1						
É sem fio Não						
Velocidade máxima						
1.600 ips						
Quantidade de botões						
3						
Orientação da mão						
Ambidestro						
Tecnologia						
Com Bluetooth						

	Não Outros Com fio Sim Cabo Cabo USB com comprimento de 1,2 m Com luzes Não Outros Fabricante HP					
6	Régua Extensão Quantidade de tomadas: Mínimo de 6 tomadas, padrão NBR 14136; - Corrente nominal: 10 A; - Cabo de alimentação: Comprimento mínimo de 5 metros; - Proteções: Proteção contra surtos de tensão; - Proteção contra sobrecarga; - Certificação: Certificação Inmetro - Interruptor: Chave	N/A	UND.	10		

	liga/desliga com indicador luminoso;					
	Produto novo, de primeiro uso;					
7	Tv Smart 75 ” Tamanho da tela: 75 polegadas; Resolução: 4K UHD (3840 × 2160); Tecnologia do painel: LED; Taxa de atualização: mínimo de 60 Hz; Processador de imagem com upscaling para 4K; Compatibilidade HDR: HDR10 ou superior; Brilho mínimo: 350 nits; Sistema operacional: Smart TV com acesso a loja de aplicativos; Conectividade: Mínimo de 3 entradas HDMI; Mínimo de 1 entrada USB; Entrada Ethernet (RJ-45); Wi-Fi integrado; Bluetooth; Áudio: Potência mínima de 20 W; Compatível com Dolby Digital Plus; Fixação: Compatível com padrão VESA, com furação adequada	N/A	UND.	03		

	ao tamanho e peso do equipamento; Produto novo, de primeiro uso Garantia mínima de 12 meses Linha de referência: Samsung Crystal UHD, ou equivalente técnico superior.					
8	Mouse 6 Botões Programáveis Características e Especificações Tecnologia de conectividade USB Características especiais Botões programáveis, Design ergonômico, Leve Deteção de movimento Óptico Quantidade do botão 6 Orientação de uso Direita Dispositivos compatíveis Computador pessoal Plataforma de hardware PC Fonte de energia: Energia elétrica Sensibilidade máxima do	N/A	UND.	01		

	rato 10000 Pontos por polegada					
--	--------------------------------	--	--	--	--	--

1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que os padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos pelo presente Termo de Referência, conforme versa a Lei nº 14.133/2021.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 174 e seguintes do Decreto nº 14.730/2023.

1.3 Considerando que não haverá celebração de contrato, tendo em vista de ser uma aquisição de ENTREGA INTEGRAL E IMEDIATA, onde o prazo de recebimento se dará em até **15 (quinze) dias úteis após a data de emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Coordenadoria Niterói de Bicicleta, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, foi instituída inicialmente em 2013 como Programa Niterói de Bicicleta, sendo posteriormente estruturada como Coordenadoria, por meio do Decreto Municipal nº 13.899/2021, com a finalidade de promover, planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao fomento do uso da bicicleta como meio de transporte, lazer e integração modal no Município de Niterói.

2.1.1. A estrutura organizacional da Coordenadoria Niterói de Bicicleta é composta atualmente pelos seguintes setores:

- i. Coordenação;
- ii. Diretoria de Infraestrutura Cicloviária;
- iii. Diretoria de Planejamento e Participação Social; e
- iv. Diretoria Administrativa.

2.1.2. A necessidade da presente aquisição decorre da ampliação e diversificação das atividades institucionais desenvolvidas pela Coordenadoria, bem como da intensificação das demandas administrativas e técnicas relacionadas à execução de projetos, à realização de reuniões presenciais e remotas, à produção de documentos técnicos, ao gerenciamento de informações digitais e à operacionalização dos sistemas utilizados pela Administração Pública.

2.1.3. Os equipamentos de informática e eletrônicos, objeto desta aquisição, destinam-se à estruturação e modernização do parque tecnológico da unidade, permitindo a adequada execução das rotinas administrativas, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, o suporte às atividades de planejamento, comunicação, videoconferência, impressão de documentos técnicos e administrativos, bem como o armazenamento e o tratamento de dados necessários ao desenvolvimento das políticas públicas sob responsabilidade da Coordenadoria.

2.1.4. Destaca-se, ainda, que parte dos equipamentos atualmente disponíveis encontra-se defasada, insuficiente ou incompatível com as exigências operacionais atuais, não sendo possível o atendimento da demanda por meio de remanejamento interno ou reaproveitamento de bens existentes em condições adequadas de uso.

2.1.5. Dessa forma, a aquisição dos bens caracteriza-se como medida necessária, oportuna e alinhado ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da capacidade administrativa e operacional da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 28521748000159-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 02/09/2025;
- III) Id do item no PCA: 62-2026;
- IV) Classe/Grupo: 1668861564; 1009151796; 3741975106; 3234513840; 2516771800; 1934609567; 3096205248; 1397504974; 1109486142;
- V) Identificador da Futura Contratação: 62-2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos permanentes de informática, eletrônicos e acessórios de suporte tecnológico, destinados à modernização da infraestrutura

operacional da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, garantindo condições adequadas para a execução das atividades administrativas, técnicas, de planejamento, monitoramento de projetos e realização de reuniões e apresentações institucionais.

3.1.1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens permanentes e de apoio operacional, com características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo substituição futura, manutenção simplificada e interoperabilidade entre equipamentos.

Aquisição

3.2. Os equipamentos serão adquiridos novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze), meses, observando padrões técnicos consolidados de mercado, eficiência energética e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração Pública.

A especificação foi definida com base em requisitos de:

- Desempenho adequado ao uso institucional;
- Durabilidade;
- Interoperabilidade entre dispositivos;
- Facilidade de reposição e manutenção;
- Ampla competitividade de fornecedores.

Implantação e Uso Operacional

Os equipamentos serão utilizados em:

- Atividades administrativas e técnicas;
- Reuniões híbridas e videoconferências;
- Elaboração de relatórios técnicos, plantas e apresentações;
- Processamento de dados e operação de sistemas institucionais;
- Suporte audiovisual em treinamentos e eventos;

A solução integrada dispositivos computacionais, periféricos, infraestrutura de energia e recursos audiovisuais, formando um ecossistema tecnológico funcional e complementar.

Manutenção e suporte

Durante a vida útil:

- Manutenção corretiva coberta pela garantia;
- Equipamentos com arquitetura modular e padrão de mercado;

- Assistência técnica disponível no território nacional.

Vida útil

Ida útil média estimada:

- Equipamentos de TI (notebooks, monitores, TV's): 5 a 7 anos;
- Infraestrutura elétrica: 7 a 10 anos;
- Acessórios e periféricos: 3 a 5 anos.

Destinação Final

Ao término da vida útil:

- Descarte ambientalmente adequado conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Priorização de reciclagem de componentes eletroeletrônicos;
- Possibilidade de reaproveitamento interno.

Sendo assim a contratação não envolve desenvolvimento tecnológico específico, tratando-se de solução padronizada, de baixa complexidade técnica e pronta disponibilidade, o que assegura:

- Rápida implementação;
- Previsibilidade de custos;
- Redução de riscos operacionais;
- Redução de riscos operacionais;
- Facilidade de substituição futura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Eficiência Energética

Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão possuir consumo de energia compatível com os padrões de eficiência energética aplicáveis à categoria do produto, priorizando modelos com melhor desempenho energético, quando houver Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/Inmetro ou certificação equivalente.

4.1.2. Durabilidade e Vida útil

Os bens deverão apresentar características construtivas que assegurem durabilidade, resistência e adequada vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos eletrônicos.

4.1.3. Manutenção e Reposição de Peças

Os equipamentos deverão permitir manutenção corretiva mediante reposição de peças, componentes e suprimentos disponíveis no mercado nacional, evitando descarte prematuro por inviabilidade técnica ou econômica de reparo.

4.1.4. Compatibilidade e Padronização Tecnológica

Deverá ser observada compatibilidade com padrões tecnológicos amplamente difundidos (interfaces USB, HDMI, Wi-Fi padrão IEEE, sistemas operacionais usuais etc.), favorecendo interoperabilidade, reaproveitamento e ampliação da vida útil dos equipamentos.

4.1.5. Redução de Resíduos e Logísticas Reversa

Os fornecedores deverão observar, quando aplicável, as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de embalagens, baterias, toners, componentes eletroeletrônicos e demais materiais descartáveis.

4.1.6. Embalagens Sustentáveis

As embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis, reutilizáveis ou fabricadas com menor impacto ambiental, evitando o uso excessivo de materiais não recicláveis.

4.1.7. Substâncias Restritas

Os equipamentos fornecidos deverão observar, quando aplicável, normas técnicas nacionais e internacionais de segurança e controle de substâncias nocivas, não empregando materiais que representem risco ambiental ou ocupacional além dos limites permitidos pela regulamentação.

4.1.8. Níveis de Ruído e Conforto Ambiental

Os equipamentos fornecidos deverão observar, quando aplicável, normas técnicas nacionais e internacionais de segurança e controle de substâncias nocivas, não empregando materiais que representem risco ambiental ou ocupacional além dos limites permitidos pela regulamentação.

4.1.9. Destinação Final ao Término da Vida útil

Ao final da vida útil, os equipamentos deverão receber destinação ambientalmente adequada, priorizando reutilização, reciclagem ou descarte controlado, conforme normas ambientais vigentes.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação/ aquisição será admitidas a indicação das seguintes marcas, características e /ou modelos, de acordo com as justificativas contidas no presente Termo de Referência:

4.2.1. Tela de Projeção

Modelos de referência: TES, Sumay ou equivalente técnico superior.

Justificativa: Equipamentos amplamente utilizados em ambientes corporativos e educacionais, com estrutura portátil e resistente, facilidade de montagem e transporte, além de superfície de projeção adequada para apresentações institucionais. A indicação visa assegurar padrão de qualidade e durabilidade compatível com o uso contínuo.

4.2.2. Pedestal de Chão para Tv

Modelos de referência: Multivisão, ELG ou equivalente técnico superior.

Justificativa: Fabricantes consolidados no fornecimento de suportes profissionais com estabilidade estrutural, mobilidade segura e conformidade com padrões VESA, garantindo segurança na instalação de televisores e versatilidade para uso institucional.

4.2.3. Notebook

Modelo de referência: VAIO FE16, ou equivalente técnico superior.

Justificativa: Linhas corporativas com elevado padrão construtivo, segurança, desempenho comprovado e ciclo de suporte prolongado, adequados ao uso

administrativo intensivo da Administração Pública.

4.2.4. Monitor Profissional

Modelo de referência: Dell Série P, LG Business ou equivalente técnico superior.

Justificativa: Monitores destinados ao uso profissional contínuo, com ergonomia ajustável, fidelidade de imagem e maior conforto visual, reduzindo fadiga ocupacional.

4.2.5. Monitor Profissional

Modelo de referência: Dell Série P, LG Business ou equivalente técnico superior.

Justificativa: Monitores destinados ao uso profissional contínuo, com ergonomia ajustável, fidelidade de imagem e maior conforto visual, reduzindo fadiga ocupacional.

4.2.6. Mouses

Referências: Dell, HP, Logitech, Redragon ou equivalente técnico superior.

Justificativa: Dispositivos padronizados, ergonômicos e de ampla disponibilidade no mercado, garantindo facilidade de reposição e baixo índice de falhas.

4.2.7. Régua Energia

Referências: Clamper, SMS, Force Line ou equivalente técnico superior.

Justificativa: Produtos certificados e voltados à proteção contra surtos elétricos, assegurando segurança operacional dos equipamentos conectados.

A indicação de marcas e modelos foi realizada com base em pesquisa de mercado e na experiência consolidada da Administração com equipamentos de uso corporativo, objetivando:

- Garantir padrão mínimo de qualidade confiabilidade;
- Assegurar interoperabilidade entre os dispositivos;
- Reduzir riscos de aquisição de equipamentos de baixo desempenho;
- Facilitar manutenção, reposição de peças e suporte técnico;
- Preservar a competitividade, admitindo equivalentes técnicos superiores.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto e as características da presente aquisição.

4.5. O presente Termo de Referência, refere-se à aquisição de bens permanentes padronizados, de entrega integral e imediata, sem previsão de execução continuada, etapas complexa de implantação ou risco relevantes de inadimplemento que justifiquem a exigência de garantia contratual.

4.6. Ademais, a formalização da relação jurídica dar-se-á por meio de Nota de Empenho, na forma admitida pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, instrumento suficiente para obrigações de entrega única e pronta execução, não havendo celebração de contrato administrativo com vigência prolongada.

4.7. A exigência de garantia, nesse contexto, mostrara-se medida desproporcional, podendo restringir a competitividade do certame e onerar desnecessariamente os licitantes, sem agregar segurança à Administração, uma vez que:

- o pagamento estará condicionado ao recebimento definitivo dos bens;
- os equipamentos possuem garantia do fabricante;
- trata-se de objeto de baixa complexidade e risco reduzido;
- não há mobilização de mão de obra continuada ou investimentos prévios relevantes.

4.8. Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade, eficiência e economicidade, conclui-se pela **desnecessidade de exigência de garantia da contratação**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do equipamento é de **até 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de emissão da Nota de Empenho e Ordem de compra, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço sede da Coordenadoria Niterói de Bicicleta Localizada no Castelinho do Gragoatá – Rua Coronel Tamarindo, nº 31 – CEP: 24.210-350.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição do equipamento que apresentar vício ou defeito no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Fornecedor ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o fornecedor deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo fornecedor, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução da aquisição será formalizada por meio de **Nota de Empenho e Ordem de Compra**, conforme o disposto no art. 95, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que servirá como **instrumento equivalente ao contrato**, produzindo os mesmos efeitos jurídicos.

6.2. O **fornecimento do objeto** deverá ocorrer de forma **integral e imediata**, em **única entrega**, conforme as especificações e prazos definidos neste Termo de Referência.

6.3. A **fiscalização da entrega** será realizada por servidores designados pela Coordenadoria Niterói de Bicicleta, observadas as competências descritas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 17 a 22 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Fiscalização

Fiscalização Técnica (Art. 17, II, c/c Art. 21 do Decreto nº 14.730/23)

6.4. Verificar se o bem entregue está em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Registrar, no histórico do processo, eventuais ocorrências ou irregularidades constatadas, determinando, quando cabível, prazo para substituição ou correção;

6.6. Atestar a conformidade técnica e funcional do equipamento para fins de recebimento provisório e definitivo.

Fiscalização Administrativa (Art. 17, III, c/c Art. 22 do Decreto nº 14.730/23)

6.7. Verificar a **regularidade fiscal e trabalhista** da empresa no momento do pagamento;

6.8. Conferir a **Nota Fiscal** e demais documentos exigidos para a **Liquidação da Despesa**;

6.9. Atestar o **recebimento definitivo** do bem, mediante termo ou registro no processo administrativo, e encaminhar a documentação ao setor competente para pagamento, observando o prazo contratual e legal.

Gestor do Contrato (Art. 18 do Decreto 14.730/23)

6.11. O gestor do **instrumento equivalente ao contrato**, acompanhará os registros realizados pela equipe de fiscalização, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor **instrumento equivalente ao contrato** tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16. O gestor **instrumento equivalente ao contrato** deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (vinte) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do Termo de Referência e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do objeto;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Fornecedor

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta)** dias úteis, para os contratos em geral, e 5 (cinco) dias úteis, para os contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.281/2019.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente aquisição **não permitirá a antecipação de pagamento**, considerando que a entrega será feita de forma imediata e integral pelo fornecedor, não cabendo parcelamento para o tipo de aquisição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base no art. 75 da lei nº 14.133

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e/ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual e/ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O **Microempreendedor Individual (MEI)** estará dispensado da apresentação das certidões previstas nos itens 8.17 e 8.18, desde que comprove sua condição mediante **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)** válido, conforme a **Lei Complementar nº 123/2006**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Fonte de Recursos: 1.704.02
- II. Programa de Trabalho: 53.01.15.122.0145.4191
- III. Elemento de Despesa: 44.90.52

Niterói, 10 de setembro de 2026

Vanessa Gomes de Carvalho
Diretora Administrativa
Coordenadoria Niterói de Bicicleta
Mat.: 1245.892-0

De Acordo,

Filipe Simões
Coordenador
Coordenadoria Niterói de Bicicleta
Mat.: 1247.453-0